LEI Nº 2063/2012

"Autoriza a Permuta de Imóveis Que Menciona."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o lote de terreno urbano de nº 18, da quadra 28, com área de 402,00 m² (quatrocentos e dois metros quadrados), situado na Rua Maranhão, bairro São Francisco, nesta cidade, de propriedade da municipalidade, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, matrícula nº 33283, livro 2-RG, pelo lote de terreno urbano de nº 01 da quadra 29-A, com área de 206,80 m² (duzentos e seis metros e oitenta centímetros quadrados), situado na Rua Noraldino Geraldo Rodrigues esquina com Rua Secundino Rodrigues, bairro Chico Miranda, nesta cidade, de propriedade de Janayna Amorim Souza, portadora do CPF nº 494.465.096-53, registrado no CRI da Comarca de Lagoa da Prata, matrícula nº 33217, livro nº 2-RG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 01 de novembro de 2012.

ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA
Prefeito Municipal